



CÂMARA MUNICIPAL DE BOM JESUS DO GALHO

CGC.: 26.213.496/0001-75

LEI Nº 856/97

AUTORIZA ABERTURA DE CRÉDITO AO ORÇAMENTO VIGENTE E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O Povo do Município de Bom Jesus do Galho, Estado de Minas Gerais, por seus representantes na Câmara Municipal, aprovou e eu, Prefeito Municipal, em seu nome sanciono a seguinte Lei:

Art.1º - Fica o Executivo Municipal autorizado a abrir Crédito Suplementar para suprir Dotação Orçamentária:

- 02 - PODER EXECUTIVO;
- 02.01 - GABINETE DO PREFEITO;
- 02.01.03 - ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO;
- 02.01.03.07 - ADMINISTRAÇÃO;
- 02.01.03.07.023 - Divulgação Oficial;
- 02.01.03.07.023.2007 - Manut. Desp. e Publicidades;
- 02.01.03.07.023.2007.3132 - Outros Serviços e Encargos

No Valor de R\$ 1.701,60 (Um mil, setecentos e um reais e sessenta centavos).

- 02- PODER EXECUTIVO;
- 02.03 - DEPARTAMENTO DE FINANÇAS;
- 02.03.03 - ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO;
- 02.03.03.08 - ADMINISTRAÇÃO FINANCEIRA;
- 02.03.03.08.032 - Controle Interno;
- 02.03.03.08.032.2026 - Manut. Folha Pagamento de Servidores;
- 02.03.03.08.032.2026.3111 - Pessoa Civil;

No valor de R\$ 3.509,16 (Três mil, quinhentos e nove reais e dezesseis centavos)



CÂMARA MUNICIPAL DE BOM JESUS DO GALHO

CGC.: 26.213.496/0001-75

02 - PODER EXECUTIVO;
02.03 - DEPARTAMENTO DE FINANÇAS;
02.03.03 - ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO;
02.03.03.08 - ADMINISTRAÇÃO FINANCEIRA;
02.03.03.08.032 - Controle Interno;
02.03.03.08.032.2027 - Manut. Ativ. do Setor Contabilidade;
02.03.03.08.032.2027.3131 - Remun.de Serv. Pessoais;

No valor de R\$ 250,00(duzentos e cinquenta reais).

02 - PODER EXECUTIVO;
02.03 - DEPARTAMENTO MUNICIPAL DE FINANÇAS;
02.03.15 - ASSISTÊNCIA E PREVIDÊNCIA;
02.03.15.82 -PREVIDÊNCIA;
02.03.15.82.492 - Previdência - Social a Segurados;
02.03.15.82.492.2033 - Manutenção Obrig. Patronais;
02.03.15.82.492.2033.3113 - Obrigações Patronais;

No valor de R\$ 8.562,76(Oito mil, quinhentos e sessenta e dois reais e setenta e seis centavos).

02-PODER EXECUTIVO;
02.03 - DEPARTAMENTO MUNICIPAL DE FINANÇAS;
02.03.08 - ADMINISTRAÇÃO FINANCEIRA;
02.03.08.033 - Dívida Interna;
02.03.08.033.2029 - Manut. de Juros e Encargos Diversos;
02.03.08.033.2029.3262 - Outros encargos da Div. Contrat.

No valor de R\$ 10.367,12(Dez mil, trezentos e sessenta sete reais e doze centavos).

02-PODER EXECUTIVO;
02.05-DEPARTAMENTO SAÚDE, ASSISTÊNCIA E AÇÃO COMUNITÁRIA;
02.05.13-SAÚDE E SANEAMENTO;
02.05.13.75-SAÚDE;
02.05.13.75.021-Administração Geral;
02.05.13.75.021.2068-Manut. Ativ.Setor de Saúde;
02.05.13.75.021.2068.3131-Remuneração Serviços Pessoais;

No valor de R\$ 6.340,00(Seis mil trezentos e quarenta reais).

02 - PODER EXECUTIVO;
02.05 - DEP.DE SAÚDE, ASSIST.AÇÃO COMUN.;
02.05.15 - ASSISTÊNCIA E PREVIDÊNCIA;
02.05.15.15.81 - ASSISTÊNCIA;
02.05.15.15.81.486 - Assistência Social Geral;
02.05.15.15.81.486.2080 - Aux.div.a pessoas carentes;
02.05.15.15.81.486.2080.3259 - Outras Transf. a Pessoas;

No valor de R\$ 1.393,86(Hum mil, trezentos e noventa e três reais e oitenta e seis centavos).



CÂMARA MUNICIPAL DE BOM JESUS DO GALHO

CGC.: 26.213.496/0001-75

Art.2º - Para sustentação ao disposto no artigo anterior da presente Lei, utilizando como fontes de Recursos a transferência parcial da seguinte Dotação Orçamentária:

02 - PODER EXECUTIVO;
02.06 - DEPARTAMENTO DE OBRAS E URBANISMO;
02.06.13 - SAÚDE E SANEAMENTO;
02.06.13.76 - SANEAMENTO;
02.06.13.76.447 - Abastecimento de água;
02.06.13.76.447.1048 - Const.Ampl. Rede Abast. de Água;
02.06.13.76.447.1048.4.1.1.0 - Obras e Instalações.

No valor de R\$ 32.124,50 (Trinta e dois mil, cento e vinte e quatro reais e cinquenta centavos).

Art.3º - Revogam-se as disposições em contrário, entrando a presente Lei em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos à 01 de julho de 1997.

Bom Jesus do Galho, 21 de outubro de 1997.

